

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 141/2018 <sup>2</sup>

Data: 26/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**


**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 14 - MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.05.2.023.3.3.90.39.99.99.00.00 (120/2018)  
Unidade: 5 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE  
Nome do Solicitante: GUSTAVO WILLIAN GRESELLE  
Local de Entrega: SECRETARIA DE AGRICUL ABST. E MEIO AMB. -  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO:  
COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO  
MUNICÍPIO.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	MES	CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS PARA SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS RECICLAVEIS, GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS RECICLAVEIS E/OU REUTILIZAVEIS.	12.000,0000	36.000,00
<b>Preço Total:</b>					<b>36.000,00</b>

Solicitante: GUSTAVO WILLIAN GRESELLE: 

General Carneiro, 26 de Outubro de 2018.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 138/2018  
Data do Processo: 30/10/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a ) Processo Nr.: 138/2018
- b ) Licitação Nr.: 60/2018-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 30/10/2018
- e ) Data da Adjudicação: 30/10/2018 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008435 - ASSOCIAÇÃO DOS CAT. DE RECICLAV. NOVA	1	0,0000	36.000,00
	1		36.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) Saldo: 131.191,67

General Carneiro, 30 de Outubro de 2018.

  
JOSE INALDO SCHIMANSKI  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 138/2018  
Processo de Licitação: 138/2018  
Data do Processo: 30/10/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 138/2018
- b) Licitação Nr.: 60/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/10/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R.\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008435 - ASSOCIAÇÃO DOS CAT. DE RECICLAV. NOVA	1	0,0000	36.000,00
	1		36.000,00

General Carneiro, 30 de Outubro de 2018.

  
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

## DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de Junho de 2018, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor (a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	CAROLINE TEREZINHA WERLE	065.371.519-61	VETERINARIO	05/10/2015

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2018.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Inaldo Schimanski

Código Identificador:1DAE3AA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 004/2018

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
GENERAL CARNEIRO – APAE

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: 59.159,16 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Prazo de Vigência: 25/10/2018 à 25/04/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2018

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
GENERAL CARNEIRO – APAE**

Conveniada

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:A0CF5BF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 60/2018

Processo Licitatório nº 138/2018

Adjudicação: 29/10/2018

Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO.

**JOSÉ INALDO SCHIMANSKI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:98C70EEE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 60/2018

Processo Licitatório nº 138/2018

Homologação: 29/10/2018

Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO.

Valor da despesa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:100F1027

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 209/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Licitação Dispensa nº 60/2018

Vigência: 29/10/2018 a 29/01/2019

Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.39.00 (120)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ASSOCIAÇÃO PARA COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO.

General Carneiro, 29 de Outubro de 2018.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:CA71B14C

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2018

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE AP. AO DESENV. DA UNIV. EST. DO CENTRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de elaboração, organização, planejamento, confecção, aplicação de provas, folhas de respostas e sua correção com emissão de relatórios e divulgação de resultados parciais e finais após análise e julgamento de eventuais recursos referente ao CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO  
VALOR DA DESPESA: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.

DATA: 29/10/2018

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:789AF669

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 313/2.018

32

Fica acrescido ao contrato original, o valor de R\$ 36.639,15 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos), compatível com o período.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**EA08BE63

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.

**OBJETO:** Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m<sup>2</sup>, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.

**ADITIVO:** Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4516/2018, verificou-se que houve divergência entre os valores autorizados pela Caixa Econômica Federal e o valor do contrato original somados os termos aditivos de adição e redução de meta física.

De acordo com os dados expostos pela Divisão de Prestação de Contas e Departamentos de Compras e Licitação (23-26), e ofícios emitidos pela Caixa Econômica Federal (27-36), verificou-se que houve uma divergência de valores de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), importância esta paga além do valor contratual.

Já quando há serviços a serem executados ou medidas, nem pagamentos a serem efetuados, mas mera adequação de equívoco em planilha orçamentaria, ficou corrigido o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), que passa a ser de 270.389,27 (duzentos e setenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**7515A3F0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 147/2018**

**SÚMULA:** Decreta Recesso Municipal nos dias 01 e 02 de Novembro de 2018, e dá outras providências.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Dia de Finados em 02 de Novembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado recesso municipal nos dias 01 e 02 de Novembro de 2018 em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de Finados

(02/11/2018), mantendo-se os serviços essenciais. Retomando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2018.

**Parágrafo único.** As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2018.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Inaldo Schimanski

**Código Identificador:**9D97ECFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

Na edição do dia 30 de Outubro de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano VII Nº 1622 pagina 69.

Onde se lê:

Homologação/Extrato Contratual Valor R\$ 30.000,00 ( trinta mil)

Leia-se:

Homologação/Extrato Contratual Valor R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil)

General carneiro 30 de Outubro de 2018

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Barbosa Pinto

**Código Identificador:**C2EC3783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2018**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dia 31 de Outubro de 2018 a partir das 09h:00min até as 16h00min do dia 05 de Novembro de 2018 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

General Carneiro - PR, 30 de Outubro de 2018.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FÁRMACIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
9º	004	Milena Olinquevitz	74.681.4049

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:  
Declaração ou atestado de Matrícula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.  
Cópia de RG e CPF,  
Comprovante de Endereço Atualizado,  
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

36

### CONTRATO Nº 209/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS NOVA ESPERANÇA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.687.681/0001-07, com sede administrativa na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luis Otávio Geller Saraiva**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ nº 07.324.187/0001-28, com sede na Rua Butizal s/n, General Carneiro/PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Vilebaldo Nunes Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 9014498-7 e inscrito no CPF nº 03968710975, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 60/2018** e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, especialmente seu art. 24, XXVII, na Lei nº 12.305/10 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de coleta seletiva e triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis, gerenciamento, processamento e destinação final de resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis gerados no Município de General Carneiro.
- 1.2. O cronograma da coleta seletiva consta no Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

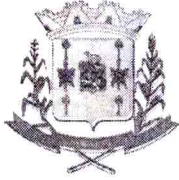
- 2.1. Quanto aos serviços de **COLETA** de materiais recicláveis e reutilizáveis:

- 2.1.1. Realizar pontualmente o serviço de coleta e transporte, conforme cronograma – Anexo I.
- 2.1.2. Manter limpas as vias urbanas, sem acúmulo de resíduos em frente às residências e pontos comerciais, quando da realização do serviço de coleta e transporte.
- 2.1.3. Utilizar veículo compatível com o serviço de coleta de materiais recicláveis e reutilizáveis, dotados de baú ou carroceria coberta para evitar comprometimento da qualidade dos materiais coletados em dias de chuva; possuir identificação de coleta de materiais secos e nome da Associação, com a inscrição “A Serviço da Prefeitura Municipal de General Carneiro”, visando fácil percepção pela população; possuir local para transporte externo dos associados, bem como equipamento sonoro para alertar a população sobre a coleta dos materiais recicláveis.
- 2.1.4. Operar a coleta com 2 coletores e 1 motorista em cada caminhão, disponibilizando EPI's e uniforme com identificação padrão, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a segurança dos trabalhadores.
- 2.1.5. Recolher resíduos acidentalmente despejados por coletores nas vias públicas.
- 2.1.6. Primar pela regularidade, pontualidade e eficiência do serviço, visando atender a população de forma objetiva e respeitosa.
- 2.1.7. Disponibilizar um número de telefone para ouvidoria sobre a prestação dos serviços.

- 2.2. Quanto às **RESPONSABILIDADES E POSTURA** da **CONTRATADA**:

Handwritten signatures and initials in blue ink.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

- 2.2.1. Garantir, sob pena de rescisão unilateral pelo CONTRATANTE e aplicação das sanções contratuais e legais, que todos os seus associados sejam efetivamente pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público.
- 2.2.2. Realizar a separação e acondicionamento de todo material reciclável de maneira eficiente e organizada.
- 2.2.3. Com o intuito de diminuir os desperdícios e aumentar a renda da Associação, todos os materiais recebidos devem passar pelo processo de triagem, com a separação dos materiais reciclados dos rejeitos, sem acúmulo de material não triados. Também não poderão os materiais ficarem dispostos diretamente no solo em local sem cobertura.
- 2.2.4. Manter os barracões limpos e organizados.
- 2.2.5. Manter todo o material reciclado acondicionado dentro do barracão.
- 2.2.6. Manter controle, por escrito, da quantidade de cada material reciclado mensalmente e, sempre que solicitado, disponibilizar os dados para a Administração Municipal.
- 2.2.7. Trabalhar com o uso de equipamentos compatíveis com as normas de segurança, técnicas, ambientais e de saúde pública.
- 2.2.8. Adquirir e disponibilizar EPI's, que deverão ser utilizados por todos os associados e durante toda a jornada de trabalho.
- 2.2.9. Após a separação do material reciclável, tudo o que for classificado como rejeito, deverá ser destinado imediatamente para a estação de transbordo do local, não podendo ocorrer acúmulo de rejeitos no barracão ou em qualquer outra área do imóvel.
- 2.2.10. Não acumular grande quantidade de material reciclável no barracão. Ao separar uma quantidade razoável, todo o material reciclável deve ser destinado à venda.
- 2.2.11. Ao receber resíduos classificados como perigosos (pilhas, baterias, lâmpadas, entre outros), os associados deverão separar e acondicionar em local específico para posterior destinação correta, não sendo permitido destacar esses materiais na estação de transbordo.
- 2.2.12. Zelar pelos equipamentos e instalações do Município, a fim de evitar danos ou deterioração dos bens públicos.
- 2.2.13. Não permitir a presença de menores de idade no local de trabalho.
- 2.2.14. Responder por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários porventura devidos em relação a associados e trabalhadores, os quais não poderão ser transferidos ao CONTRATANTE.
- 2.2.15. Responder por atos praticados por seus associados nos serviços de coleta, seleção e comercialização dos resíduos sólidos objeto do presente contrato.
- 2.2.16. Elaborar **REGIMENTO INTERNO** da Associação, para determinar suas diretrizes de funcionamento e organização.
- 2.2.17. Disponibilizar associados para auxiliar na divulgação da coleta seletiva.
- 2.2.18. Não permitir, no local de trabalho, a presença de animais.
- 2.2.19. Não permitir que seus associados consumam alimentos oriundos da coleta de triagem no local de trabalho, bem como não permitir o uso de bebidas alcoólicas e entorpecentes em serviço.
- 2.2.20. Não permitir que seus associados adquiram material referente a coleta em serviço.
- 2.2.21. Manter, no mínimo, 12 (doze) associados trabalhando diariamente no processo de triagem.
- 2.2.22. Apresentar prestação de contas do valor pago pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

P





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

38

3.1. Cessão de uso, sem ônus, em favor da CONTRATADA, do espaço físico no qual funciona o Centro de Triagem e Compostagem, contendo 2 (dois) barracões e de 2 (dois) caminhões para coleta dos resíduos, conforme Termo anexo – Anexo II.

3.2. Determinar, em conjunto com a CONTRATADA, a observação e adequação de procedimentos visando atender ao **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, firmado junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória nos **Autos de Inquérito Civil nº MPPR 0152.17.112145-4**.

3.3. Promover a educação ambiental e realizar a divulgação, juntamente com a CONTRATADA, do sistema de coleta seletiva de materiais recicláveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. Para a execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais, até o dia dez (10) de cada mês, mediante a apresentação de nota fiscal e prestação de contas pela CONTRATADA.

4.2. O pagamento do preço pactuado dar-se-á após a emissão de empenho pelo CONTRATANTE, sendo vedada a emissão de títulos de crédito para fins de cobrança.

4.4. O preço somente será pago se na nota fiscal apresentar discriminação detalhada dos serviços prestados, confirmados pelo CONTRATANTE, devendo ainda estar acompanhada das Certidões Negativas de Débitos junto à Previdência Social, FGTS, Trabalhista, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato tem prazo de duração de três (3) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do presente contrato estará a cargo e exclusivo critério da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que poderá receber ou rejeitar os serviços realizados, desde que forma e previamente motivada, atentando aos princípios que regem a Administração Pública.

6.2. O servidor público responsável pela fiscalização será designado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguintes dotação orçamentária:

Unidade 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL.PECURI E MEIO AMBIENTE

Poj/ativ 2,023 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente

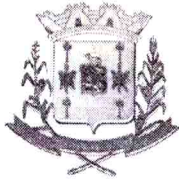
Dotacao 3.3.90.39.00.1000 (120) Outros Serviços de Terceiros

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de descumprimento total ou parcial do presente Contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório, às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

39

9.1. As reuniões e assembleias da Associação devem ser realizadas com aviso prévio e na presença de, no mínimo, um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória – PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato e que possa ser resolvida na esfera administrativa.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

General Carneiro, 06 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO  
CONTRATANTE

VILIBALDO N. Lopes  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS NOVA ESPERANÇA  
CONTRATADA

Testemunhas:

Luise Montorchi  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CONTRATO N° 209/2018  
TERMO ADITIVO N°01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE  
RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA

Aos 23 (DIAS) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA, com sede na cidade de General Carneiro Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.324.187/0001-28., neste ato legalmente representada pelo Srº VILEBALDO NUNES LOPES, portador do RG Nº 9014498-7, inscrito no CPF 039.687.109-75., no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas segunda dos preços e terceira dos prazos, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Devido a prorrogação do prazo fica aditado o valor total do contrato sendo o valor de R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais).

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - A vigência do contrato passa a ser até dia 30 de Março de 2019.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.





Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Contratante

VILIBALDO D. P. P. 99

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA  
Contratada

Testemunhas

L. Henrique Mary  
1ª Testemunha

Luis Henrique Mary  
8 159 928-1

Dsione Ap. Choss  
2ª Testemunha

Dsione Ap. Choss  
8967795-5